

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 303/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.000,00
(QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2114 BLOCO GESTÃO DO SUAS		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33904000 - 16693110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
Total Geral:		4.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
Total Geral:		4.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418